



Número: **5773065-75.2009.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.004.349,02**

Processo referência: **5773065-75.2009.8.13.0024**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
STRATURA ASFALTOS S.A. (AUTOR)	LIDIANE LELES PARREIRA COSTA (ADVOGADO) DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO) LEONARDO VILELA DE PAULA (ADVOGADO) LUCIANA GUIMARAES FRAGA (ADVOGADO) FABRICIA LANNA COELHO (ADVOGADO) YURI LOUBACK AZEVEDO DIAS (ADVOGADO) ANDRÉ SANTOS DE ROSA (ADVOGADO) DANIELA DAVIS DE CARVALHO (ADVOGADO) MICHEL KALIL HABR FILHO (ADVOGADO) PERSIO THOMAZ FERREIRA ROSA (ADVOGADO)
MARAJÓ ENGENHARIA LIMITADA (RÉU/RÉ)	AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO (ADVOGADO) AUGUSTO MARIO CALDEIRA PAULINO (ADVOGADO) GUSTAVO FERREIRA MARTINS (ADVOGADO)

Outros participantes	
ARREMATANTE (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROCHA PEREIRA (ADVOGADO) BEATRIZ APARECIDA PEREIRA (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
CREDORES (TERCEIROS INTERESSADOS) (TERCEIRO INTERESSADO)	

	<p>FLAVIA VIEIRA SALLES (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR (ADVOGADO) WELLINGTON ROSA DE LIMA (ADVOGADO) POLIANA RODRIGUES RIBEIRO (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) FRANCISCO CAMILO GRUPIONI CORTES (ADVOGADO) LUCIENE DO ESPIRITO SANTO (ADVOGADO) GUILHERME OCTAVIO SANTOS RODRIGUES (ADVOGADO) BERTIE SIMAO DE MOURA (ADVOGADO) SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (ADVOGADO) BRUNO CAMPOS FIGUEIREDO (ADVOGADO) DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO) DIRCEU MARCELO HOFFMANN (ADVOGADO) IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) EDUARDA COTTA (ADVOGADO) MARLON RANGEL ALVES ALMEIDA (ADVOGADO) DIANA HELENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO) CLEBER MATEUS DA SILVA (ADVOGADO) ROMANI SANTOS LUIZ (ADVOGADO) JOSE ANTONIO SANTOS RODRIGUES (ADVOGADO) LEONARDO VILELA DE PAULA (ADVOGADO) FELIPE AUGUSTO COMINI DA GAMA FERREIRA (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) TARSO DUARTE DE TASSIS (ADVOGADO) CAMILLA DRUMOND FURTADO E SILVA (ADVOGADO) MARIO ALEXANDRE PORTO D AVE AGNESE (ADVOGADO) ARMENIO GONCALVES FANTINI JUNIOR (ADVOGADO) JOAO PAULO PINTO DA SILVEIRA (ADVOGADO) PEDRO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO (ADVOGADO) FILIPE REGNE MAMEDE (ADVOGADO) VIVIAN SCALIONI DAUANNY LIO (ADVOGADO) JOAO EMILIO SANTIAGO RAMOS (ADVOGADO) JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO PAIXAO (ADVOGADO) IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES (ADVOGADO) BEATRIZ APARECIDA PEREIRA (ADVOGADO)</p>
--	--

FAZENDA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FISCAL DA LEI)	
A UNIÃO FAZENDA NACIONAL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9437419336	18/04/2022 16:23	EDITAL 5773065	Outros documentos

DA CONCEICAO FERREIRA, CPF 428.206.186-34, na pessoa do seu representante legal, por estar em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob as penas da lei. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Expedido em 11 de abril de 2022. Juliana Cristina de Oliveira Faria, Gerente de Secretaria, em substituição, da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, por ordem do Dr. Elton Pupo Nogueira, MM. Juiz de Direito, em substituição, da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG.

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG, EDITAL DE INTERDIÇÃO. Autos nº: 5143738-51.2020.8.13.0024 - A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 07 de dezembro de 2021, pela MM Juíza de Direito, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura foi nomeado MARCELO ALVARENGA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-2.644.253 e CPF nº 570.639.076-20, como curador de INÁ ALVARENGA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, RG nº MG-740.102 e do CPF nº 029.352.326-66, uma vez que a prova pericial produzida demonstrou que a requerida é incapaz para os atos da vida civil, sendo que a interdição e consequente nomeação de curador é a medida necessária para observância do que dispõe o art. 1.767 e seguintes do Código Civil, a bem da requerida. Limites da curatela: Cabe ressaltar, contudo, que, por força do art. 85 da Lei 13.146/15, a curatela aqui tratada afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da interditanda. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da SEGUNDA publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial, Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família, Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

1ª VARA DE TÓXICOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia, com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95-Gapre) - o Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte/MG, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0594440-55.2019.8.13.0024 (PJE), em que DÉBORA KELE VIEIRA, brasileira, nascido aos 12/09/1982, natural de Recife/PE, portador do RG 12676599, filha de Minadabis Pereira e Gilmar Vieira, residente com último endereço declarado: Rua Álvaro Ferreira Cardoso, 504 - Barreiro de Cima, Belo Horizonte/MG, denunciada como incurso, nas sanções dos art. 33, caput e 35 da Lei 11.343/06. E, constando dos autos estar a ré em local incerto e não sabido, notifico-a por meio deste edital para apresentação da defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte/MG, 11 de abril de 2022. Eu, Jádna C. Germano de S. Ferreira, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Ana Flávia Zimmerer Nascimento, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: 5773065-75.2009.8.13.0024, FALÊNCIA DE

MARAJÓ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.020.453/0001-73. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 14 de junho de 2022, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 21 de junho de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo R\$ 997.788,70 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos), conforme determinação contida no despacho proferido em ID nº9152313002. Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 28 de junho de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo R\$ 997.788,70 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos) conforme determinação contida no despacho proferido em ID nº9152313002; DO BEM IMÓVEL: Imóvel constituído pelo Lote para construção, com área de 2.791,20m², composto pelo lote 32 da quadra 01, situado nesta cidade à Avenida Marabá, Bairro Alto dos Limoceiros, medindo 33,00 metros de frente, 30,70 metros de fundos, 85,90 metros pela direita e 89,70 metros pelo lado esquerdo, confrontado com a citada via pública, com a antena de CTBC e com a proprietária ou sucessores, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas / MG, sob matrícula nº 46.216, avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Tudo conforme consta no Auto de Arrecadação ID nº9076963171, Auto de Avaliação ID nº9076963156 e despacho proferido no ID nº 9152313002, onde o MM. Juiz determina a hasta pública da integralidade do imóvel, sendo garantido às coproprietárias Cador Engenharia Construções Ltda e Vilasa Construtora Ltda o direito de preferência na arrematação e que o lance mínimo em 3ª chamada seja correspondente a 20% a mais do valor da avaliação das partes do imóvel pertencentes às coproprietárias, qual seja, R\$ 997.788,70 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos). CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com as alterações dadas pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos

finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O bem objeto do presente leilão será alienado livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com as alterações dadas pela lei 14.112/20). Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localizações; os tramites de operacionalidade para a transferência do bem serão por conta do arrematante; 6º) DIREITO DE PREFERENCIA: As coproprietárias Cador Engenharia Construções Ltda e Vilasa Construtora Ltda tem o direito de preferência na arrematação, no entanto, o direito de preferência deverá ser exercido no ato do leilão público. 7º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandrepedrosaleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 9º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 10º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, as coproprietárias Cador Engenharia Construções Ltda CNPJ:17.279.381.0001-92 e Vilasa Construtora Ltda CNPJ: 17.551.250.0001/12, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 11º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 12º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31)2551-3688, no horário comercial. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante,



por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo nº 0301205-62.2012.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Lucimar Lucas Miranda, CPF 508.175.076-04 e outro(s) em face de Geraldo de Lima e Melo, Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: lote 21, do quarteirão 13 do bairro Cinqüentenário, em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar Marcelo Alves de Lima Melo para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citadas, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, Belo Horizonte, 11 de abril de 2022. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO 5013909-17.2020.8.13.0024 O Dr. Marcelo Paulo Salgado, MMº. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam-se os termos Procedimento Comum promovido por ESPÓLIO MICHEL KHALIL FRAM residente e domiciliado na Avenida Álvares Cabral, n.º 982, sala 402, bairro Lourdes, CEP 30.170-001, através de seu procurador GILBERTO ALVES DA SILVA DOLABELA NETO OAB-MG 119.244 em desfavor de MARCIA ROMANAZZI MADUREIRA FREIRE E OUTROS, tendo por objeto a ação de cobrança referente contrato de aluguel e encargos locatícios, firmado entre as partes, conforme inicial. E estando o réu MANOEL DIAS GOMES, CPF: 046.353.496-40, em lugar incerto e não sabido, fica citado por este edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação. Fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022 (a)Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa, Gerente de secretaria. (a). Marcelo Paulo Salgado MMº Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO 5027789-18.2016.8.13.0024 O Dr. Marcelo Paulo Salgado, MMº. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este

edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam-se os termos Procedimento Comum promovido por FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL, CNPJ: 17.220.583/0001-69 residente e domiciliado na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 Bairro São José - Belo Horizonte - MG, através de seu procurador JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO, OAB-MG 7.874 em desfavor de VALDENIR TAVEIRA BATISTA, CPF: 889.445.906-30, tendo por objeto a ação de cobrança referente Contrato de Financiamento de Bolsa de Manutenção, firmado entre as partes, conforme inicial. E estando o réu VALDENIR TAVEIRA BATISTA, CPF: 889.445.906-30, em lugar incerto e não sabido, fica citado por este edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação. Fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022 (a)Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa, Gerente de secretaria. (a). Marcelo Paulo Salgado MMº Juiz de Direito.

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, 466, sl.302 - Barreiro de Baixo - telefax (031) 3343.2800 - Edital de interdição de MARCONE EDUARDO DO CARMO. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juíza de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição proposta por MARLON EDUARDO DO CARMO em face de MARCONE EDUARDO DO CARMO, processo eletrônico nº 5007816-72.2019.8.13.0024, e que nos respectivos autos, no dia 08/07/2021 foi proferida sentença decretando a interdição de MARCONE EDUARDO DO CARMO, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 85 da lei 13.146/2015, mantendo incólumes os demais direitos políticos e civis, por ser o mesmo portador de retardo mental moderado e outros comprometimentos do comportamento e epilepsias e síndromes epilépticas generalizadas idiopáticas CID10:F71 e G40.3, ficando, portanto, o interditado, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supracitada. Na mesma decisão, foi nomeado MARLON EDUARDO DO CARMO, como Curador, em caráter definitivo do interditado. O Curador nomeado prestou compromisso e o aceitou em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-se, o mesmo, 03(três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10(dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, §3º do CPC. Justiça gratuita deferida. Expedido em 11 de abril de 2022. Bel. Valmir Alves de Oliveira, Escrivão Judicial, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, 466, sl.302 - Barreiro de Baixo - telefax (031) 3343.2800 - Edital de interdição de EMERSON JOSÉ LOPES. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juíza de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição proposta por ADAIR VENCESLAU em face de EMERSON JOSÉ LOPES, processo eletrônico nº 6005300-38.2014.8.13.0024, e que nos respectivos autos, no dia 23/04/2021 foi proferida sentença

decretando a interdição de EMERSON JOSÉ LOPES, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 85 da lei 13.146/2015, mantendo incólumes os demais direitos políticos e civis, por ser o mesmo portador de sequelas de outras hemorragias intracranianas não traumáticas CID10:I69.2, ficando, portanto, o interditado, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supracitada. Na mesma decisão, foi nomeado ADAIR VENCESLAU, como Curador, em caráter definitivo do interditado. O Curador nomeado prestou compromisso e o aceitou em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-se, o mesmo, 03(três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10(dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, §3º do CPC. Justiça gratuita deferida. Expedido em 11 de abril de 2022. Bel. Valmir Alves de Oliveira, Escrivão Judicial, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

5ª VARA CRIMINAL. Comarca de Belo Horizonte. Justiça Gratuita. Edital de Citação. A Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes, MMª, Juíza de Direito da 5ª vara criminal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos do processo PJe 0152336-45.2021.8.13.0024, em que é autora Justiça Pública e ré(u) EDVANE DA SILVA brasileiro(a), portador do RG MG 3.259.341, filho(a) de Salvadora de Melo Silva e Heraldo da Silva, nascido(a) aos 20.02.1964, natural de Belo Horizonte/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do artigo 306, §1º, inc. II c/c art.298, incs. III, ambos da Lei 9.503/97, denúncia recebida em 19.02.2021 devendo o(a) mesmo(a) responder, por escrito no prazo de 10 dias, à acusação constante na denúncia, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP. Sendo o presente edital para citação do(a) ré(u) e para acompanhar todos os demais termos da ação penal, que será publicado com prazo de 15 dias de dilação, findo o qual correrá o prazo de 10(dez) dias para apresentação de Defesa Preliminar, e, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. B.H.te., 11/04/2022. A escrivã: Cláudia Mendes de Souza Oliveira. A MMª. Juíza Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0714471-75.2017.8.13.0024, em que YAM DANIEL SALES DA COSTA, filho de Cleide Sales de Carvalho e Elbert Batista da Costa, incurso no art. 33 da Lei 11.343/03. E, consta nos autos estar o(a) ré(u) em local incerto e não sabido, cito-o(a) por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução a ser realizada no dia 13/05/2022 (treze de maio de 2022) com início às 12h00 (doze horas), intimando-o(a) a trazer à audiência as suas testemunhas ou apresentar rol até 05 dias antes da sua realização. Para conhecimento do(a) ré(u), não localizado(a) para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.